



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.611

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARTE DA LUTA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública e Social a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARTE DA LUTA**, com a finalidade de colaborar com a participação de jovens carentes à prática de esportes com ou sem a finalidade profissional, promover campeonatos, instituir, ministrar e promover cursos, palestras e simpósios sobre a importância de práticas esportivas e culturais para o desenvolvimento e inclusão social.

Art. 2º A referida Associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal nº 3.810, de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de abril de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 05/2023

Autoria: Vereadores Mara Cristina Choqueta, Joelma Franco da Cunha e Geraldo Vicente Bertanha

Gabinete do Prefeito
A(O) lei 6611
FOI PUBLICADA(O) em 08/04/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)